DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Quarta-feira, 18 de janeiro de 2017 | Ano IV | Edição nº 667 | Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Licitações e Contratos	2
Contratos	2

MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

Publicação Oficial do Município

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

Localidade: Pereira Barreto
Data: 2017.01.18 18:18:49 -0200

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.pereirabarreto.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.576, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

"Restabelece as disposições contidas no art. 1º, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4.003, de 09 de agosto de 2011, com a redação dada pela Lei Municipal nº 4.022, de 31 de agosto de 2011, no tocante aos subsídios mensais do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretário Municipal do Município de Pereira Barreto".

João de Altayr Domingues, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam restabelecidas as disposições contidas no art. 1º, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4.003, de 09 de agosto de 2011, com a redação dada pela Lei Municipal nº 4.022, de 31 de agosto de 2011, no tocante aos subsídios mensais do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipal do Município de Pereira Barreto, a vigorar para a Legislatura de 2017/2020, na seguinte conformidade:

I – subsídio mensal do Prefeito – R$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

II – subsídio mensal do Vice-Prefeito – R$ 6.000,00; (seis mil reais);

III – subsídio mensal do Secretário Municipal – R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 18 de janeiro de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: T/CUYV2V

Decretos

DECRETO Nº 4.590, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Joaquim Felix da Silva - Espolio e dá outras providências".

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

Considerando que há tributo lançado em nome de Joaquim Felix da Silva - Espólio, relativo ao IPTU do imóvel urbano, localizado na Rua Luiz Teresa, nº 2.330, Bairro Teotonio B. Vilela, Quadra 15, Lote 5, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 924401, referente ao exercício de 1989; 1990; 1994 e 1995;

Considerando a informação do setor de cadastro fiscal da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada a prescrição do tributo referente ao IPTU do exercício de 1989; 1990; 1994 e 1995, relativo ao imóvel urbano localizado na Rua Luiz Tereza, nº 2.330, da Quadra 15, Lote 5, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 924401.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 06 de janeiro de 2017.

João de Atayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura na data supra.

Código Localizador: QNQVVOOM

DECRETO Nº 4.592 DE 10 DE JANEIRO 2017

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal nº 4.575, de 23 de dezembro de 2016, Artigo 4º, Incisos III e VII;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

§ 1º - Fica suplementada por desdobramento a seguinte dotação do orçamento vigente:

02 00 00 EXECUTIVO

02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

02.09.03 – ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0025.2041.0000 – Fortalecendo a Atenção Básica

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca

Código de Aplicação 310.000

Ficha 289 – Fonte 01

- Passando a vigorar com uma nova fonte de recurso conforme especificações abaixo;

02 00 00 EXECUTIVO

02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

02.09.03 – ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0025.2041.0000 – Fortalecendo a Atenção Básica

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisíca

Código de Aplicação 300.089- Prog.Incentivo Camp.Contra Aedes aegypti

Ficha 556 – Fonte 02 – Transf. Conv. Estaduais-Vinculados.....R$ 11.400,00

TOTAL.....R$ 11.400,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por Superávit Financeiro do exercício/2016 do Recurso Estadual destinado para pagamento de diárias para agentes de saúde municipais que trabalharem, aos sábados , na "Campanha Todos Juntos Contra o Aedes aegypti", conforme resolução SS-9, de 15/02/2016, depositado na conta nº 20027-4 Fundo M. Saúde Fundo/ Fundo – Banco do Brasil.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder á readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresenta-los em audiências Públicas junto á Comissão de Orçamentos e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 10 de Janeiro 2017.

João de Altair Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: XRNLWJ/E

DECRETO Nº 4.593 DE 12 DE JANEIRO DE 2017

"Altera a redação do artigo 2º do Decreto nº 4.093 de 25 de novembro de 2014 e dá outras providências".

João de Altayr Domingues, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando que o Município editou o Decreto Municipal nº 4.093, de 25 de novembro de 2014 e seu artigo 2º foi alterado através do Decreto nº 4.350 de 19 de novembro de 2015;

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Considerando a necessidade de nova alteração;

D E C R E T A

Art. 1º - O artigo 2º do Decreto nº 4.093 de 25 de novembro de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - "O ordenamento das despesas será de competência de cada Secretário Municipal, cabendo ao Prefeito ratificar a autorização com a aprovação do respectivo empenho, sempre observando o que dispõe o artigo anterior".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 12 de janeiro de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria na data supra.

Código Localizador: XDYSRIKE

DECRETO Nº 4.594 DE 16 DE JANEIRO DE 2017

"Homologa Resolução nº 111, de 16 de dezembro de 2016, do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências".

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando a aprovação da Resolução nº 111, de 16 de dezembro de 2016, pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o disposto no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de Pereira Barreto, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos locais de Saúde e dá outras providências;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 111 de 16 de dezembro de 2016, do Conselho Municipal de Saúde, que aprova a Prestação de Contas do 3º trimestre/2016 - Convênio nº 5.137/2013 e 2º T.A. nº 6.288/2015 (PSF – Santa Casa).

Parágrafo Único – A Resolução referida no "caput" deste Artigo passa fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 16 de janeiro de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: DMMBHNLP

DECRETO Nº 4.595 DE 16 DE JANEIRO DE 2017

"Homologa Resolução nº 112, de 16 de dezembro de 2016, do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências".

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando a aprovação da Resolução nº 112, de 16 de dezembro de 2016, pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o disposto no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de Pereira Barreto, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos locais de Saúde e dá outras providências;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 112 de 16 de dezembro de 2016, do Conselho Municipal de Saúde, que aprova a Prestação de Contas do Convênio

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

nº 5.566/2013 (POA–Santa Casa): Bimestre maio e junho/2015 e trimestres: julho à setembro/2015, outubro à dezembro/2015 e julho à setembro/2016.

Parágrafo Único – A Resolução referida no "caput" deste Artigo passa fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 16 de janeiro de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: I24ANY0M

DECRETO Nº 4.596 DE 16 DE JANEIO DE 2017

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal nº 4.575, de 23 de dezembro de 2016, Artigo 4º, Incisos III e VII;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar por desdobramento de dotação na importância de R$ 70.559,84 (setenta mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

§ 1º - Fica suplementada por desdobramento a seguinte dotação do orçamento vigente:

02 00 00 EXECUTIVO

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.02 – Divisão de Educação Básica

12.365.0019.2025.0000 – Manutenção das Creches Municipais

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Ficha 179 – Fonte 01 - Tesouro

Código de Aplicação – 210.000

02 00 00 EXECUTIVO

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.02 – Divisão de Educação Básica

12.365.0019.2025.0000 – Manutenção das Creches Municipais

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 181 – Fonte 01 - Tesouro

Código de Aplicação – 210.000

Passando a vigorar com uma nova fonte de recurso e código de Aplicação conforme especificações abaixo;

02 00 00 EXECUTIVO

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.02 – Divisão de Educação Básica

12.365.0019.2025.0000 – Manutenção das Creches Municipais

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Ficha 557 – Fonte 05 – Transf. e Convênios Federais-Vinculados.....R$ 30.000,00

Código de Aplicação – 210.011- Apoio a Creches-Brasil Carinhoso

02 00 00 EXECUTIVO

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.02 – Divisão de Educação Básica

12.365.0019.2025.0000 – Manutenção das Creches Municipais

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 558 – Fonte 05 – Transf. e Convênios Federais -Vinculados.....R$ 40.559,84

Código de Aplicação – 210.011- Apoio a Creches-Brasil Carinhoso

Total.....R$70.559,84

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por Superávit Financeiro do Exercício/2016 vindo do FNDE (Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação) - Apoio ás Creches-Brasil carinhoso, depositado na Ag.0445 conta 21.876-6 Banco do Brasil.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresenta-los em audiências Públicas junto á Comissão de Orçamentos e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins",16 de Janeiro de 2017.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: Y5SDRHZJ

DECRETO Nº DE DE JANEIRO DE 2017

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal nº 4.575 de 23 de dezembro de 2016, Artigo 4º, Incisos III e VII;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar por desdobramento da dotação na importância de R$ 121.840,20 (Cento e vinte e um mil e oitocentos e quarenta reais e vinte centavos) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

§ 1º - Fica suplementada por desdobramento a seguinte dotação do orçamento vigente:

02 00 00 EXECUTIVO

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.03 – Educação Básica - Fundeb

12.365.0022.2029.0000 – Manutenção Ensino Infantil – Fundeb 60%

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Ficha 205 – Fonte 02 – Transf. e Convênios Estaduais - Vinculados

Código de Aplicação – 261.000

- Passando a vigorar com um novo código de aplicação conforme especificações abaixo;

02 00 00 EXECUTIVO

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.03 – Educação Básica - Fundeb

12.365.0022.2029.0000 – Manutenção Ensino Infantil – Fundeb 60%

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Ficha 559 – Fonte 02 – Transf. e Convênios Estaduais - Vinculados

Código de Aplicação – 264.008-Educação Fundeb – Saldo do Exercício anterior

Total.....R$ 121.840,20

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por Superávit Financeiro apurado do exercício anterior/2016 vindo do FUNDEB (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica)

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder á readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresenta-los em audiências Públicas junto á Comissão de Orçamentos e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, de Janeiro de 2017.

João de Altair Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: NRJYKRV9

Licitações e Contratos

Contratos

Extrato de Contrato
CONTRATO Nº 6.475/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2016
PROCESSO Nº 47/2016

Contratada: COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA

Objeto: A CONTRATADA obriga-se ao fornecimento de 01 (um) Distribuidor de Calcário e Adubo Mecânico e 02 (duas) Colhedora de Forragem (patrulha mecanizada – Implementos Agrícolas) de acordo com o Contrato de Repasse OGU nº 820585/2015-Operação 1026610-08, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Pereira Barreto-SP, objetivando a execução

de ações relativas ao PRODESA, conforme características constantes no Anexo I deste Edital.

Valor: R$ R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Data: 05 de setembro de 2016

Vigência: 12 meses

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito

(Republicado por conter incorreções)

Código Localizador: U+T6WNBV